



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	002
PROC.	49/17

PROJETO DE LEI Nº 119 /17


Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de Maio de 2017.

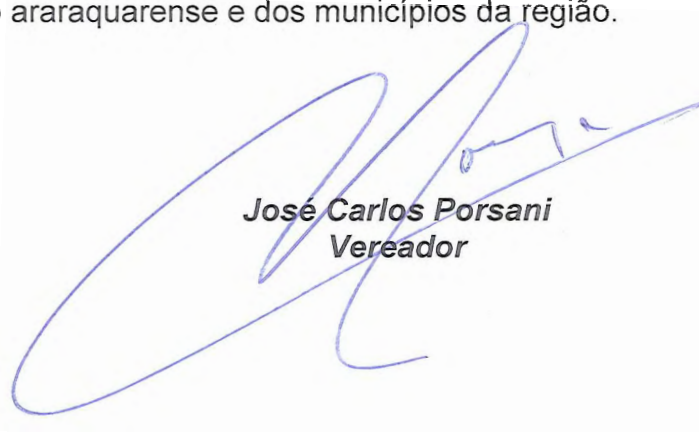

José Carlos Porsani
Vereador

FLS.	003
PROC.	149/14
C.M.	2

JUSTIFICATIVA

As famílias italianas têm grande presença na vida social e cultural de Araraquara desde o início da imigração da Itália para o Brasil que se deu a partir do início do século XX. De acordo com documentos do Arquivo Público Histórico Rodolpho Telarolli de Araraquara, dos 2.187 estrangeiros que em 1902 habitavam o município de Araraquara, 1.507 eram italianos. No decorrer dos anos esses imigrantes se amalgamaram a cultura local e as de outras etnias colaborando com o atual perfil cultural e social do Município de Araraquara.

O “Dia Municipal da Família Italiana de Araraquara” pretende incentivar o encontro de familiares de origem italiana de várias gerações do município e da região, valorizando a comunhão de indivíduos e seus familiares de descendência italiana, estendendo o exemplo as famílias de todas as origens. Tem ainda a proposta de se tornar uma data de festa pública para as diversas entidades religiosas, privadas e públicas que queiram promover feiras, comidas típicas e apresentação cultural do folclore italiano para incentivar a economia, a cultura, o lazer e as relações sociais para a população araraquarense e dos municípios da região.



José Carlos Porsani
Vereador



FLS. 004
PROC. 149/13
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **149** /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.
Araraquara, 09 MAIO 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 20 JUN. 2017
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador José Carlos
Peres
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 20 JUN. 2017
.....
Presidente



FLS.	005
PROC.	149/14
C.M.	8

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2017 17:02
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 119/17 (José Carlos Porsani) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 119-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 119/17, do Vereador José Carlos Porsani, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 119/17

INICIATIVA: Vereador José Carlos Porsani

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 10/05/2017 a 19/05/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 006
PROC. 149/17
CM

PARECER Nº

202

/17

Projeto de Lei nº 119/2017

Processo nº 149/2017

Iniciativa: VEREADOR JOSÉ CARLOS PORSANI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

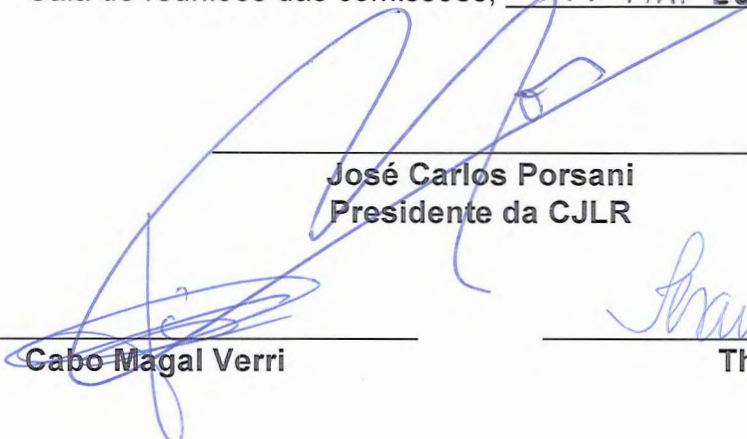
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.


Sala de reuniões das comissões, 19 MAI 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº

122

/17

Projeto de Lei nº 119/2017

Processo nº 149/2017

Iniciativa: VEREADOR JOSÉ CARLOS PORSANI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 MAI 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes





FLS.	008
PROC.	149/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 145/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 119/17
INICIATIVA: VEREADOR JOSÉ CARLOS PORSANI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	009
PROC.	149/17
C.M.	

Ofício nº 063/17-DL

Araraquara, 21 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 20 de junho de 2017 a seguir relacionados:

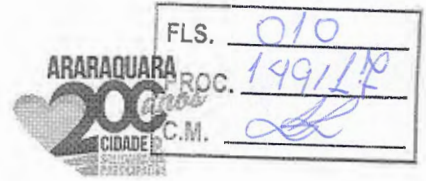
Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
144/17	117/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.
145/17	119/17	Vereador José Carlos Porsani	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.
146/17	178/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera as Leis Municipais nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 e 8.893, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.
147/17	180/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
148/17	179/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o Art. 27 da Lei Municipal nº 7.867, de 25 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1280/2017

Em 05 de julho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:
Autógrafo nº 145/17
Projeto de Lei nº 119/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.014, de 23 de junho de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Família Italiana", a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Processo nº 149/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

11 / JUL / 2017

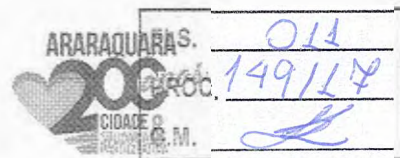
Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

("PC")

13:05 10/07/2017 004405 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.014
De 23 de junho de 2017
Autógrafo nº 145/17 - Projeto de Lei nº 119/17
Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 (vinte) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“pc”).